



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 14

Ata n.º 05
2019.03.07

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - NBA - NÚCLEO BARROSAS AMADOR - TORNEIO DE ABERTURA - OPEN DE MATRAQUILHOS NBA - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do contrato-programa, em anexo. -----
O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a celebração do Contrato-Programa Desportivo com o NBA - Núcleo Barrosas Amador. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA CONTRATO—PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO TORNEIO DE ABERTURA - OPEN DE MATRAQUILHOS NBA

Considerando que:

O **NBA - Núcleo Barrosas Amador**, com o número de identificação de pessoa coletiva **513 037 837**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **TORNEIO DE ABERTURA – OPEN DE MATRAQUILHOS NBA**, em parceria com a Associação de Matraquilhos do Porto, a realizar na Quinta da Lixa - Felgueiras, dia **16 de março 2019**, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva de matraquilhos.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os nadadores, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

Tratar-se de eventos desportivos os apoios encontram-se previstos e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 273/2009 de 1 outubro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art.º outras atividades/projetos objeto de comparticipação e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato—Programa de Desenvolvimento Desportivo com as coletividades cujo escopo é o fomento desportivo, nos seguintes termos:

- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **150€** (Cento e cinquenta euros) para ajudar a fazer face às despesas.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 26 de fevereiro de 2019

O Vereador do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 28 / 2 / 2019.

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)

O Vice-Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3480 | HFREITAS | 2019
De Serviços Desporto
Chefe Tânia de Sousa
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

Comando.
Joel Costa
28/2/19

Felgueiras, 26 de Fevereiro 2019

ASSUNTO: RADA - CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | TORNEIO DE ABERTURA – OPEN DE MATRAQUILHOS NBA

O **NBA - Núcleo Barrosas Amador**, contribuinte **513 037 837**, , solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **TORNEIO DE ABERTURA – OPEN DE MATRAQUILHOS NBA**, em parceria com a Associação de Matraquilhos do Porto, a realizar na Quinta da Lixa - Felgueiras, dia **16 de Março 2019**, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva de matraquilhos, , documento anexo (Registo N.º17 Processo 4639/19).

Deste modo, solicita esta coletividade desportiva que o Município de Felgueiras assegure uma comparticipação financeira para fazer face às despesas a troféus, alimentação, publicidade e equipamento logístico de apoio à prova.

Considerando tratar-se de eventos desportivos o apoio está previsto e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 273/2009 de 1 outubro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras delibere a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nos seguintes termos:

- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **150€** (Cento e cinquenta euros) para ajudar a fazer face às despesas.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)





CÁMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Mapa

Entidade:	NBA - NÚCLEO BARROSAS AMADOR	Evento:	TORNEIO DE ABERTURA - OPEM DE MATRAQUILHOS - 16 MAR 2019
Descrição dos Apoios		Serviço Municipal Consultado	Estimativa Total do Apoio
Comparticipação Financeira		Serviços de Desporto	150,00 €
TOTAL			150,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, _____;

E

Segundo: A _____, adiante designada por _____ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, _____;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do _____, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia _____, no _____;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

Cláusula 2.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à _____, que a aceita, uma comparticipação financeira de € _____ (_____);





2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à _____ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o

registo dos proveitos





financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

Cláusula 4.ª

(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária.

Cláusula 5.ª

(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicação sob a forma prevista na Lei para os respetivos atos, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, e termina logo que o evento se encontre concluído.

Cláusula 6.ª

(Resolução)

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

Cláusula 7.ª

(Condições de revisão do contrato)

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.ª





(Disposições finais)

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € _____, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo _____ e económica no capítulo _____, com a dotação global de € _____ e o saldo disponível de € _____, ao qual foi atribuído em _____ o compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento n.º _____.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião _____.

§ ÚNICO: O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Celebrado em __/__/__, contendo __ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente do _____

Presidente do _____





RÉGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO

Nome/Denominação: NBA - Núcleo de Barrosas Amador

Morada/Sede: Rua das Cruzes , nº 117 -A 4650-165 Idães

Freguesia: Idães Concelho: Felgueiras Distrito: Porto

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: _____ NIF (N.º Identificação Fiscal): 513037837

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): 513037837 NISS (N.º Identificação Segurança Social): _____

Telefone: 914321036 Correo eletrónico: nucleobarrosasamador@gmail.com

Sítio Web: _____

Contacto preferencial: Nome: Fernando Lopes Telefone: 914321036

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

Prática Desportiva

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):

www.publicacoes.mj.pt em 2014/03/24

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, referenciar:

www.publicacoes.mj.pt em 2017/04/20

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.



2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

Torneio de Abertura - Open de Matraquilhos da NBA 2019

Data da concretização/participação:

16 de Março de 2019

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

Organização do torneio de abertura da época de matraquilhos. Pretende-se fomentar a prática deste desporto, o qual temos a secção em atividade na associação.

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

Torneio aberto a toda a comunidade em que podem jogar e assistir, gratuitamente.

Período de duração: 1 dia

Âmbito da atividade/projeto: Concelho Regional Nacional Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras
Outros Concelhos
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

Este torneio será realizado mais uma vez no edifício da sede da junta de freguesia de Idães, junta esta que nos apoia cedendo o espaço para o desenvolvimento desta atividade assumindo ainda as despesas inerentes à utilização do mesmo, como sejam água, eletricidade...

Indicar a respetiva calendarização:

O evento será no dia 16 março de 2019 a iniciar-se por volta das 10.30h
Começa o torneio com o sorteio e apuramentos. Depois teremos uma pequena pausa. Retomaremos com os oitavos e quartos de final. Se não se prolongarem durante muito tempo faremos uma outra pequena pausa. De seguida faremos as meias finais. Para acabar jogar-se-á a final e em simultâneo o jogo que definirá o 3º e 4º lugares.

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

Esta atividade tem carácter periódico pois tudo estamos a fazer para que possamos realizá-la anualmente em fevereiro/março, em jeito de preparação final para a época de matraquilhos que logo de seguida se iniciará, como já tem sido habitual.

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

Pensamos que ao estarmos a dotar esta atividade de uma regularidade anual que estamos cada vez mais a marcar passo para captarmos mais e melhores jogadores para este mesmo torneio, e quem sabe até para as nossas equipas. Depois também é uma forma de a nossa terra se afirmar em termos de organização desta prova e atrair pessoas para visitarem o torneio e assim desfrutarem de um desporto diferente do habitual.

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:



Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

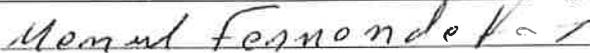
- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Discriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

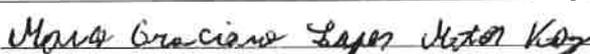
Data: 12 / 02 / 2019

Assinaturas
(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome Fernando Lopes Cargo: Presidente da ANBA

Assinatura Fernando Lopes  
FELGUEIRAS
CONTRIBUINTE N.º 513 037 837
RUA DAS CRUZES, Nº 117-A
4610-115 FELGUEIRAS

Nome Marco Vaz Cargo: Vice-Presidente da ANBA

Assinatura Marco Vaz 

Nome _____ Cargo: _____

Assinatura _____

 CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ENTRADA

20 FEV. 2019

REG. 17 PROC. 4637/19

IMPRESSIONAR PELOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

DESPACHO

Avaliar nos termos da RADA. Marco Vaz
21/2/19

PRESENÇA DO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2. 0801	DESPORTO RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS				
N.º Rubrica do Plano	2002 A 69					
		Ano. Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	31.407,00	279.101,08	279.101,08		
2	Reforços / Anulações	149.434,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	180.841,00	279.101,08	279.101,08		
5	Encargos Assumidos (a)	120.596,28				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	60.244,72				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	150,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	60.094,72				

Data: 2019/02/28 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3079

Proposta de Cabimento n.º 2019/372
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - TORNEIO DE ABERTURA - OPEN DE MATRAQUILHOS NBA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



CONTABILIDADE

